



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM REF. PROJETO DE LEI Nº006/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

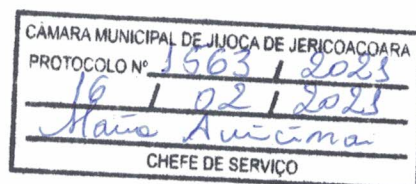
Com os cordiais e respeitosos cumprimentos de sempre, submetemos à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento fiscal, que cria elemento econômico de despesas nas ações de Outros auxílios financeiros a pessoa física da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social no acolhimento a famílias no município.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outras dotações conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, contamos com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, e, sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 006/2021

Jijoca de Jericoacoara, 11 de fevereiro de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, o Sr. LINDBERGH MARTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

1301 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1301	Secretaria do Trabalho e Assistência Social a		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção da Secretaria		
1301.08.122.0002.2.070	Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros da SETAS		
3.0.00.00.00	Despesas de Custeio		
3.3.00.00.00	Outras Despesas de Custeio		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoa Física	Fonte – 1001000000	15.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

1302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1302	Secretaria do Trabalho e Assistência Social a		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0033	Gestão do Serviços de Proteção Social Básica		
1302.08.244.0033.2.077	Unidade de Acolhimento para Crianças, Adolescentes, Idosos e Outros		
3.0.00.00.00	Despesas de Custeio		
3.3.00.00.00	Outras Despesas de Custeio		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoa Fisica	Fonte – 1001000000	15.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

1601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
13.01	Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
13.01.08.122.0002.2070	Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros SETAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Juridica	Fonte – 1001000000	30.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 11 de fevereiro de 2021.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal